



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

**PROCESSO Nº. 016/2025**

**DISPENSA Nº.016/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22**

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 11 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.restinga.sp.gov.br>.

[Link Licitações/dispensa lei 14.133/21](#)

**1.0 – DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

### **Estado de São Paulo**

1.1- O objeto do presente termo justifica-se face ao interesse público de proceder-se a contratação visa atender as necessidades do Município, uma vez que o município não possui em seu quadro de pessoal funcionário para tal serviço.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2025.

FUNÇÃO: 02.02.02–DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FICHA: 020 - R\$ 2.305.126,61

### **3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/03/2025 às 09h00min

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

### **Estado de São Paulo**

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### **4.2 HABILITAÇÃO:**

##### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

##### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

##### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

### **Estado de São Paulo**

#### **4.2.3. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.3.1 Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação;

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 06 de março de 2025.

**FELIPE TALVANI SONTINI**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

## Estado de São Paulo

**PROCESSO Nº. 016/2025**

**DISPENSA Nº. 016/2025**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente aviso de dispensa de licitação obter propostas adicionais de eventuais interessados para contratação de empresa especializada para a realização de CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL para atendimento das necessidades do Município, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. O objeto do presente termo justifica-se face às necessidades do Município, por meio da prestação de consultoria especializada em auxílio aos servidores da Administração Municipal, na elaboração de projetos, alimentação, manutenção e operação de Sistemas de Convênios dos Governos Federal e Estadual, uma vez que o Município está desguarnecido de tais serviços, sendo imperioso para a excelência das atividades desta contratação.
- 2.2. O Chefe do Executivo tem se preocupado em atender ao crescimento das ações do Município, que se refletem nos expressivos resultados obtidos quanto à eficiência administrativa, em atendimento aos Sistemas de Convênios dos Governos Federal e Estadual.
- 2.3. Resta inconteste a necessidade de um preparo adequado por parte dos ocupantes dos respectivos quadros no sentido de melhor auxiliar o Chefe do Executivo no correto desenvolvimento de suas atribuições.
- 2.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de consultoria, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:**

3.1. Propõe-se a contratação de empresa especializada para a realização de CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL para atendimento das necessidades do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

### Estado de São Paulo

3.2. A prestação de serviços de consultoria técnica corresponde na elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal, estudo sistemático do Orçamento Geral da União (OGU) e programas diversos dos Governos Federal e Estadual nos diversos Ministérios e Secretarias de Estado que possam interessar a municipalidade em caráter local e externo, semanal e permanente, abrangendo os sistemas:

PLATAFORMA + BRASIL;

FNS (FUNDO NACIONAL DA SAÚDE);

SISMOB (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS - DAB - ATENÇÃO BÁSICA); SÃO PAULO SEM PAPEL.

3.3. Além disso, a contratação abrange a assessoria na gestão dos termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres.

3.4. Compete a empresa contratada:

a) A realização dos serviços de verificação do andamento de processos de viabilização de recursos nos órgãos públicos e privados;

b) Acompanhamento na liberação de recursos nos órgãos e instituições públicas; acompanhar e informar sobre os programas com prazos de cadastramento abertos em cada Ministério ou Secretaria,

onde exista a possibilidade de pleitear recursos;

c) Acompanhamento de todos os Convênios, termos de compromisso, contratos de repasse e instrumentos congêneres; assessoramento nos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB,

SP SEM PAPEL e outros;

d) Acompanhar os prazos e verificar a necessidade de solicitar termo aditivo ou ajuste de plano de trabalho; monitorar os Convênios e Contratos de repasse nos sites da Caixa Econômica Federal e no Portal da Transparência, entre outros;

e) Visitar a Prefeitura Municipal periodicamente para discutir e levantar demandas e acompanhar os pleitos em andamento, treinar e orientar um(a) funcionário(a) da prefeitura que será responsável pela intermediação e acompanhamento das informações entre a Prefeitura e a empresa contratada;

f) Identificação de lançamentos de novos Programas e Projetos, além da documentação de pré-requisitos necessários para cada projeto junto aos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS,

SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;

g) Fornecer cópia digitalizada de todos os projetos elaborados e informações relacionadas;

h) Elaboração e acompanhamento das propostas nos Sistemas de Gestão de convênios/ PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros até a aprovação e contratação;

i) Monitoramento técnico da situação e tramitação dos projetos elaborados;

j) Assessoria e consultoria em todos os procedimentos necessários para liberação de recursos financeiros para o Município, inclusive resposta às diligências referentes aos projetos em andamento;

k) Pesquisa e informações de editais, carta consulta e programas abertos nos diversos Ministérios do Governo Federal e Estadual; agendamento de audiências com autoridades afins em Brasília/DF e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

São Paulo/SP;

- l) Assessoria no lançamento de toda documentação necessária, do início da proposta até a prestação de contas dos projetos nos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;
- m) Assessoria, apoio e lançamento da prestação de contas junto aos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;
- n) Orientação na documentação necessária para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso ou instrumentos congêneres.

3.5. Os valores para a prestação dos serviços contínuos objeto do presente procedimento serão:-

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.000,00	

VALOR TOTAL: R\$30.000,00 ( trinta mil reais)

#### 4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os Trabalhos serão realizados mediante solicitações de serviços emitidas pelo Município, que providenciará a ordem para execução de cada serviço. Os trabalhos deverão ser executados em conjunto com os técnicos do Município e serão recebidos pelos membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município.
- 4.2. Os serviços serão prestados pelos profissionais, observando-se que a empresa contratada deverá:
  - 4.2.1. Disponibilizar atendimento, durante horário de expediente em dias úteis, às consultas efetuadas e orientações necessárias via telefone, e-mail, online, através de sistemas tipo Skype ou outros;
  - 4.2.2. Dar suporte a contratante nos serviços descritos neste Projeto Básico, quando solicitada ou no que achar conveniente, visando à melhoria do controle e do desempenho administrativo atuante.
  - 4.2.3. Realizar 02 (duas) visitas técnicas semanais, objetivando aferir, corrigir e aperfeiçoar procedimentos administrativos atinentes à área de atuação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

## Estado de São Paulo

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.

14.133/2021.

### 6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Restinga-SP;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DA VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

7.2. Durante o prazo que perdurar a prestação de serviço contratado, o preço não sofrerá qualquer reajuste ou atualização monetária, não podendo ser invocada a dúvida ou hipótese para modificações ou alterações do valor proposto.

7.3. Nas renovações, após um ano de vigência do ajuste, a critério da Administração Municipal poderá ser reajustado o valor pago mensalmente pela prestação de serviços, de acordo com a variação da inflação oficial do período anterior, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

### Estado de São Paulo

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto descrito no presente termo, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

9.2 Compete a empresa contratada:

- a) A realização dos serviços de verificação do andamento de processos de viabilização de recursos nos órgãos públicos e privados;
- b) Acompanhamento na liberação de recursos nos órgãos e instituições públicas; acompanhar e informar sobre os programas com prazos de cadastramento abertos em cada Ministério ou Secretaria, onde exista a possibilidade de pleitear recursos;
- c) Acompanhamento de todos os Convênios, termos de compromisso, contratos de repasse e instrumentos congêneres; assessoramento nos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;
- d) Acompanhar os prazos e verificar a necessidade de solicitar termo aditivo ou ajuste de plano de trabalho; monitorar os Convênios e Contratos de repasse nos sites da Caixa Econômica Federal e no Portal da Transparência, entre outros;
- e) Visitar a Prefeitura Municipal periodicamente para discutir e levantar demandas e acompanhar os pleitos em andamento, treinar e orientar um(a) funcionário(a) da prefeitura que será responsável pela intermediação e acompanhamento das informações entre a Prefeitura e a empresa contratada;
- f) Identificação de lançamentos de novos Programas e Projetos, além da documentação de pré-requisitos necessários para cada projeto junto aos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;
- g) Fornecer cópia digitalizada de todos os projetos elaborados e informações relacionadas;
- h)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

- i) Elaboração e acompanhamento das propostas nos Sistemas de Gestão de convênios/ PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros até a aprovação e contratação; i) Monitoramento técnico da situação e tramitação dos projetos elaborados;
  - j) Assessoria e consultoria em todos os procedimentos necessários para liberação de recursos financeiros para o Município, inclusive resposta às diligências referentes aos projetos em andamento;
  - k) Pesquisa e informações de editais, carta consulta e programas abertos nos diversos Ministérios do Governo Federal e Estadual; agendamento de audiências com autoridades afins em Brasília/DF e São Paulo/SP;
  - l) Assessoria no lançamento de toda documentação necessária, do início da proposta até a prestação de contas dos projetos nos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;
  - m) Assessoria, apoio e lançamento da prestação de contas junto aos sistemas PLATAFORMA + BRASIL, FNS, SISMOB, SP SEM PAPEL e outros;
  - n) Orientação na documentação necessária para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso ou instrumentos congêneres.
- 9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;
- 9.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5. Comunicar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratual.
- 9.6. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio do contratante resultante da execução dos serviços.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários. Funcional programática: 04.122.0046.2040.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 066. Saldo: - R\$ 1.333.00,00.

FUNÇÃO: 02.02.02-DEPSESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA

SUBFUNÇÃO: 2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FICHA: 020 - R\$ 2.305.126,61

Restinga-SP, 06 de março de 2025.

CLESTON DONIZETE LOPES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Restinga

Estado de São Paulo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

**PROCESSO Nº. 016/2025**

**DISPENSA Nº. 016/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / FAX:**

**EMAIL:**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente procedimento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:**

<u>Item</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor</u>
1.	Mensal	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

	<b>TOTAL</b>	
--	--------------	--

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE  
ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

**PROCESSO Nº. 016/2025**

**DISPENSA Nº. 016/2025**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,**  
**QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RESTINGA E A**  
**EMPRESA \_\_\_\_\_, DE**  
**CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR**  
**EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito, **FELIPE TALVANI SONTINI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Centro.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

**1.2.1 – EMPRESA**, inscrita no CNPJ XXXXXXXXX, com sede a rua XXXXX nºXXX, XXXXX em XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, por sua representante legal Sra. **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRADA, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

### **Estado de São Paulo**

#### **1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.3.1** – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 009/2025, Dispensa nº. 009/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1** – Constitui objeto do presente contrato a ....., conforme abaixo especificado:

#### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

##### **3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

##### **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**

### **Estado de São Paulo**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA** **Estado de São Paulo**

### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA** **Estado de São Paulo**

### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA** **Estado de São Paulo**

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

Restinga/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

---

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

Contratado

Testemunhas:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

## Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1.** Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 13 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2.** Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Restinga/SP, XX de XXX de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP.

CNPJ Nº: 45.318.581/0001-42

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/XXXX

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: XX/XX/XXXX

OBJETO: XX.

VALOR (R\$): XXXXX

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Restinga/SP, XX de XXXX de 2025.

ANDRÉA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – DIRETOR DEPTO LICITAÇÕES

Email: [REDACTED]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**Estado de São Paulo**

**AUTORIDADE MAXIMA DO ORGÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **FISCAL DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nome:

Cargo:

CPF: XXX.XXX.XXX-XX - RG: XX.XXX.XXX Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA** **Estado de São Paulo**

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).